

Edital Padrão com Regulamento Único
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
N.º 31A/SRH/2014

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, através da Superintendência de Recursos Humanos - SRH, torna público o Edital de Concurso Público para o cargo de **Técnico Universitário II**, de acordo com a Lei Estadual nº 6.701/2014, o Decreto Estadual nº 43.876/2012 e o Processo n.º E-26/007/9408/2014, para provimento imediato, sob o regime estatutário, conforme quadro abaixo:

PERFIL	ÁREA DE ATUAÇÃO	MUNICÍPIO	TOTAL DE VAGAS: 21			VENCIMENTO INICIAL (BASE JULHO/2015)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
			AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS /ÍNDIOS	PCD		
TÉCNICO EM ÁUDIO E VÍDEO	TV (VÍDEO)	Rio de Janeiro	12	2	1	R\$ 3.150,00	40 h/s
		Duque de Caxias	1	0	0		
	RÁDIO (ÁUDIO)	Rio de Janeiro	3	0	1		
		Duque de Caxias	1	0	0		

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital, pelo **Regulamento dos Concursos Públicos da UERJ**, doravante denominado **Regulamento**, e por eventuais retificações, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.srh.uerj.br/concurso>.

1.2 O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do concurso, será realizado através do e-mail divulgaconcursos@srh.uerj.br, com exceção dos pedidos de correção de dados de inscrição, que deverá ser enviado para o e-mail contato.concurso@srh.uerj.br.

1.3 Para ciência dos benefícios, direitos e deveres do servidor da UERJ, o candidato deverá consultar a página eletrônica da SRH no endereço <http://goo.gl/uB2vqh>.

Parágrafo único: Os servidores terão direito ao adicional de qualificação, após análise e aprovação do título apresentado, de acordo com o **Anexo III** da Lei Estadual nº 6.701/2014 que reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do quadro de pessoal dos servidores técnico-administrativos da UERJ, disponível no endereço eletrônico <http://goo.gl/cEjncM>.

2. DA UERJ

Criada em 1950, tem como fins precípuos a execução do ensino superior, da pesquisa e da extensão, a formação de profissionais de nível superior, a prestação de serviços à comunidade e a contribuição à evolução das ciências, letras e artes e ao desenvolvimento econômico e social.

A UERJ possui uma gama de cursos de graduação, pós-graduação e extensão em diversas áreas do conhecimento para a formação profissional, cultural e científica de aproximadamente 23 mil alunos, distribuídos por 30 unidades acadêmicas, abrangendo as cidades do Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Nova Friburgo, Resende, São Gonçalo, Teresópolis e Ilha Grande no município de Angra dos Reis. As Faculdades e Institutos encontram-se vinculados a quatro Centros Setoriais: Biomédico, Ciências Sociais, Educação e

Humanidades e Tecnologia e Ciências. Na estrutura funcional além das unidades acadêmicas e administrativas, encontramos também o Hospital Universitário Pedro Ernesto, a Policlínica Piquet Carneiro, o Núcleo Perinatal e o Centro Universitário de Controle de Câncer.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PERFIL

- 3.1** Instala, opera e mantém os equipamentos de áudio e/ou vídeo utilizados nos componentes organizacionais da UERJ.
- 3.2** As funções e atribuições estão definidas considerando o Manual de Cargos vigente na UERJ e definida pela área de atuação, conforme segue abaixo:

PARA TÉCNICO EM ÁUDIO E VÍDEO / Área de atuação: TV (VÍDEO):

- a) Analisar e instruir processos específicos da área, com a exposição de motivos, pareceres e informações necessárias;
- b) Captar imagens e áudio em câmera digital, conforme solicitação da componente organizacional;
- c) Acompanhar gravações externas e em estúdio, supervisionando a montagem dos equipamentos e operando câmeras, mesas de corte e edição, entre outros;
- d) Instalar a iluminação, os dispositivos de fixação e movimentação, utilizando os recursos mecânicos para os efeitos de foco, cor e luz desejados, observando o sistema elétrico das unidades organizacionais;
- e) Operar câmeras portáteis e semi-portáteis, bem como equipamentos relacionados com o som e sua retranscrição para cópias magnéticas, ajustando e graduando os dispositivos para obter as condições exigidas à tomada de cena e operar todo o sistema de iluminação de estúdio ou de externa;
- f) Editar e montar em arquivos digitais programas de TV e outros formatos de conteúdos que envolvam materiais audiovisuais;
- g) Operar os equipamentos de gravação e reprodução de programas de áudio e vídeo;
- h) Instalar e operar equipamentos de projeção de imagens e reprodução de sons, tais como: projetor multimídia, retroprojetores, tela portátil, tela fixa, tela móvel de cinemascopo, tute de projeção em cenários, câmera de vídeo, microfones de captação de áudio, gravador de áudio, etc.;
- i) Operar circuito fechado de TV, vídeos e filmes durante gravações, traduções e transmissões, respondendo pela sua qualidade;
- j) Operar os equipamentos de projeção (35mm, blu-ray player e outros) em eventos que utilizem audiovisual, promovidos pelos diversos componentes organizacionais;
- k) Desligar e guardar adequadamente os equipamentos ao final das atividades;
- l) Manter a guarda do material relativo ao uso dos recursos audiovisuais;
- m) Emitir parecer técnico e relatório de utilização dos equipamentos de gravação e reprodução;
- n) Participar de estudos e pesquisas, levantamentos, planejamentos, implantação e controle de serviços específicos relativos à produção e utilização de materiais audiovisuais;
- o) Auxiliar palestrantes ou apresentadores na projeção do material multimídia a ser exposto durante atividades acadêmicas; peças, shows, exposições ou produções culturais em geral;

- p) Informar ao componente organizacional sobre a necessidade de manutenção ou de aquisição de novos equipamentos ou insumos para mídias digitais, tais como cartões de memória, CDs, DVDs, conforme a demanda;
- q) Manusear a tela móvel cinemascopo instalada na concha acústica da UERJ, posicionando-a corretamente para as projeções;
- r) Registrar, editar, gravar, masterizar, arquivar e organizar a biblioteca de registros digitais de eventos documentados, realizados por componentes organizacionais da UERJ;
- s) Indexar arquivos sob sua utilização, para planilha de gravação e edição;
- t) Zelar pelas rotinas, normas e procedimentos no que se refere à produção e utilização de materiais audiovisuais, atendendo e orientando as solicitações dos diversos componentes da organização;
- u) Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a atividade profissional.

PARA TÉCNICO EM ÁUDIO E VÍDEO / Área de atuação: RÁDIO (ÁUDIO):

- a) Analisar e instruir processos específicos da área, com a exposição de motivos, pareceres e informações necessárias;
- b) Operar e manter equipamentos de reprodução e gravação de áudio digital ou analógico;
- c) Gravar reportagens, boletins, sínteses e programas radiofônicos em áudio digital;
- d) Editar, montar e equalizar conteúdos radiofônicos, ao vivo ou gravados, utilizando softwares como SoundForge e Vegas;
- e) Instalar e manter equipamentos de estúdio de áudio, tais como microfones, cabos, mesas de som, alto-falantes, compressores, equalizadores, mixers, microcomputadores e placas de áudio digitais;
- f) Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão em laboratório de áudio e/ou estúdio de rádio, via ondas hertzianas ou web;
- g) Auxiliar na sonorização de ambientes para apoio a eventos acadêmicos;
- h) Captar áudio através de gravadores digitais, chaves híbridas e/ou afins;
- i) Distribuir áudio em plataformas digitais, conforme solicitação da componente organizacional;
- j) Desligar e guardar adequadamente os equipamentos ao final das atividades;
- k) Manter a guarda do material relativo ao uso dos recursos audiovisuais;
- l) Emitir parecer técnico e relatório de utilização dos equipamentos de gravação e reprodução;
- m) Formular, organizar e implementar programas ou série de programas que envolvam materiais em áudio;
- n) Participar de estudos e pesquisas, levantamentos, planejamentos, implantação e controle de serviços específicos relativos à produção e utilização de materiais audiovisuais;
- o) Auxiliar palestrantes ou apresentadores de conteúdos em áudio a serem expostos durante atividades acadêmicas; peças, shows, exposições ou produções culturais em geral;
- p) Informar ao componente organizacional sobre a necessidade de manutenção ou de aquisição de novos equipamentos ou insumos para mídias digitais, tais como cartões de memória, CDs, DVDs, conforme a demanda;
- q) Indexar arquivos sob sua utilização, para planilha de gravação e edição;
- r) Remasterizar som digital;
- s) Criar vinhetas, trilhas e efeitos sonoros;
- t) Prestar assistência aos operadores de câmeras durante as filmagem externas e em estúdio, certificando-se que o áudio foi registrado em boas condições;

- u) Zelar pelas rotinas, normas e procedimentos no que se refere à produção e utilização de materiais audiovisuais, atendendo e orientando as solicitações dos diversos componentes da organização;
 - v) Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a atividade profissional.
- 3.3 As atividades e funções relativas ao cargo/perfil deverão ser exercidas em atividades diárias, podendo ser exercidas em finais de semanas e feriados.
- 3.4 É prerrogativa da Direção da Unidade definir como será cumprida a carga horária e determinar quais funções serão exercidas, dentro das atividades inerentes ao cargo/perfil objeto deste concurso.
- 3.5 A carga horária será de 40h semanais e serão cumpridas em atividades inerentes ao perfil/especialidade e complementadas em tarefas correlatas, conforme definido pelo Chefe da Unidade.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A Taxa de inscrição será de **R\$ 100,00 (cem reais)** e as inscrições serão efetuadas conforme definido no **Regulamento** dos concursos públicos da UERJ.
- 4.2 O período de inscrição será aquele previsto no **Anexo 2 – Cronograma** do Concurso.
- 4.3 A inscrição será realizada **prioritariamente** através da internet, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:
- a) Certificar-se que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição conforme Edital e **Regulamento** do concurso público em referência.
 - b) Acessar o endereço eletrônico **<http://www.srh.uerj.br/concurso>** onde estão disponibilizados o edital do Concurso para impressão, a ficha de inscrição on-line e o boleto bancário e demais documentos pertinentes.
 - c) Proceder com a inscrição conforme solicitado e previsto no próprio endereço eletrônico, atentando **para leitura deste edital e do Regulamento**.
 - d) Efetuar o pagamento da inscrição, através de boleto bancário, em qualquer instituição bancária, nos caixas eletrônicos ou nos serviços bancários oferecidos na internet, no valor estabelecido por este Edital, até a data de vencimento.
- 4.3.1 O candidato ao efetuar a inscrição, deverá optar por apenas uma das áreas de atuação, listadas no Quadro que consta do preâmbulo deste Edital.
- 4.4 **Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária** em favor da UERJ.
- 4.5 O candidato que não possuir acesso à internet, poderá fazer sua inscrição na secretaria do concurso, localizada no Campus da UERJ situada à **Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 03, bloco E – Centro de Treinamento**, das 9 às 16 horas.
- 4.6 Será reservado ao candidato com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas e durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme a legislação vigente, desde que a deficiência não seja incompatível ao exercício do cargo e conforme consta no **Regulamento**.
- 4.7 Será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) para os candidatos que se autodeclarem negros e índios, durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme a legislação vigente e conforme consta no **Regulamento**.
- 4.7.1 De acordo com a Lei Estadual n.º 6067/2011, se o número de vagas oferecidas for igual ou inferior a 20 (vinte), o percentual da reserva citada no caput será de 10% (dez por cento).

4.8 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas citadas nos itens 4.6 e 4.7 deverão especificar uma e somente uma das opções, no campo correspondente da ficha de inscrição *on-line* e ter ciência do inteiro teor das regras definidas neste Edital e no Regulamento.

5. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 5.1** O candidato que necessitar de atenção especial para participar das provas, sendo portador ou não de necessidade especial e a candidata lactante, deverá indicar a natureza de sua necessidade no campo correspondente da Ficha de Inscrição *on-line*, conforme definido no **Regulamento**.
- 5.2** O candidato deverá entregar **o formulário de solicitação, disponibilizado no site, e a documentação comprobatória** da necessidade na secretaria do concurso, mencionada no item 4.5 deste Edital, no prazo definido no **Anexo 3 - Cronograma**.
- 5.3 Não será aceito laudo médico encaminhado posteriormente ao prazo definido no Anexo 3 – Cronograma, em nenhuma hipótese.**

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1** A isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição **está condicionada** aos candidatos que declararem hipossuficiência de recursos financeiros e comprovarem **renda bruta familiar mensal** de até **3 (três) salários mínimos**, com apresentação da documentação comprobatória prevista no formulário, conforme definido no **Regulamento**.
- 6.2 Após a inscrição, optando pela isenção**, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória na UERJ / SRH Concursos, na secretaria do concurso, mencionada no item 4.5 deste edital, no prazo definido no **Cronograma**, observando o que se segue:
 - a) Preencher todos os campos do Formulário de Declaração de Hipossuficiência Financeira, imprimi-lo e anexar a este as cópias dos documentos comprobatórios.
 - b) Juntar o formulário impresso e os documentos citados no mesmo, em envelope lacrado, juntamente com a cópia do documento de identidade, para o endereço mencionado no item 4.5 deste Edital. Edital.
 - c) Os pedidos de isenção deverão ser entregues impreterivelmente até a data definida no **Cronograma** deste Edital.
- 6.3** O formulário de hipossuficiência estará disponibilizado no site <http://www.srh.uerj.br/concurso> e na secretaria do concurso, mencionada no item 4.5 deste edital.
- 6.4** O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico citado no item 6.3 e no Diário Oficial do Estado, no prazo definido no **Cronograma – Anexo 2** deste Edital.

7. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1** A confirmação das inscrições ocorrerá **através de LISTA DE CONFIRMAÇÃO** disponibilizada no site do concurso, mencionado no item 6.3 e conforme definido no **Regulamento**.
- 7.2** Para os dados incorretos fornecidos no ato de Inscrição, o candidato deverá entrar com pedido de correção, através de e-mail mencionado no item 1.2, dentro do prazo previsto no **Cronograma – Anexo 2** deste Edital.

- 7.2.1** Não será considerado o pedido do candidato para alteração da opção de perfil, especialidade, carga horária, área de atuação ou quaisquer outros que se relacionem com a vaga, **posterior ao prazo previsto para correção de dados.**
- 7.2.2** Não haverá, em nenhuma hipótese, possibilidade de atendimento para as solicitações de inclusão de registro de concorrência a vaga reservada para pessoas com deficiência, fora do prazo para o envio do laudo, que consta no Cronograma, principalmente para aquelas inscrições efetuadas posteriormente ao prazo aqui citado.

8. DAS ETAPAS DO CONCURSO

- 8.1** O Concurso compreenderá as seguintes etapas:
- Prova Objetiva;
 - Exame Médico Admissional;
 - Entrega da documentação exigida para nomeação.

9. DAS PROVAS

- 9.1** As provas serão regidas conforme critérios definidos nos respectivos itens a seguir e pelo **Regulamento. Parágrafo Único – A Divulgação do local de prova /Alocação dos candidatos** será através de uma lista disponibilizada no endereço eletrônico definido no item 1.1 e na data estabelecida no **Anexo 2 – Cronograma, não havendo emissão de cartão de confirmação de inscrição.**
- 9.2** As provas serão realizadas conforme estipulado no **Anexo 2 - Cronograma**, devendo o candidato **chegar com antecedência de 1 (uma) hora do horário definido pela Comissão Organizadora.**
- 9.3** A **realização das provas objetiva** terá duração de no máximo 4 (quatro) horas, em horário e local estabelecido pela comissão organizadora, **divulgado no endereço eletrônico mencionado no item 6.3 deste Edital.**
- 9.4** A **PROVA OBJETIVA** obedecerá aos seguintes critérios:
- Será de caráter eliminatório e classificatório;
 - Consistirá de **40 (quarenta)** questões objetivas, formuladas de acordo com o conteúdo programático que consta do **Anexo 1** deste Edital;
 - Constará cada uma das questões de 4 (quatro) opções de resposta e 1 (uma) única resposta correta;
 - Totalizará **100 (cem)** pontos, valendo **2,5 (dois e meio)** pontos cada questão;
 - Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver o mínimo de **50 (cinquenta)** pontos;
 - Não será permitida a consulta bibliográfica.

10. DOS RECURSOS

- 10.1** As regras, a forma de apresentação e os prazos dos recursos **deverão obedecer ao que foi estabelecido nos itens a seguir e ao Regulamento.**
- 10.2** O recurso deverá **ser realizado, prioritariamente, através da internet**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico, mencionado no item 6.3;
 - b) Proceder ao pedido de recurso, conforme previsto no próprio endereço eletrônico, escrevendo a argumentação, que deverá estar embasada no **Anexo 1 – Conteúdo Programático / Bibliografia Sugerida** deste Edital.
- 10.2.1** Caso o candidato não possua acesso à internet, poderá apresentar seu recurso comparecendo à secretaria do concurso, mencionada no item 4.5 deste edital, no prazo estabelecido para essa etapa;
- 10.2.2** Não haverá cobrança de taxa para interposição de recursos, nem para pedido de vista do cartão resposta;
- 10.3** A solicitação de vista do cartão resposta da prova objetiva, deverá ocorrer conforme o item 10.2, respeitando o prazo previsto no **Cronograma – Anexo 2**;
- 10.3.1** O agendamento da data e horário para a realização da vista do cartão resposta será através de telefonema que será realizado pela Secretaria do concurso público.

11. NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 11.1** A nota final de classificação, para cada candidato aprovado, será a nota da prova Objetiva.
- 11.2** Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- a) Maior idade, a partir dos 60 (sessenta) anos;
 - b) Maior idade, dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
 - c) Sorteio Público para os empates persistentes.

12. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 12.1** O resultado final com a classificação dos candidatos aprovados no concurso, após homologação pela SRH, será divulgado conforme definido no **Regulamento**.

13. EXAME MÉDICO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 13.1** Para fins de nomeação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas fixado neste Edital será convocado pela SRH através edital de convocação publicado no DOERJ e por telegrama ou por e-mail, para submeter-se ao exame médico admissional e apresentar a documentação, conforme definido no **Regulamento**.

14. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO

- 14.1** Os candidatos convocados deverão comprovar os requisitos listados abaixo e aqueles básicos para a nomeação dos servidores na UERJ, previstos no **Regulamento**.
- a) Ter certificado de conclusão do **Ensino Médio** emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
 - b) Ter certificado de conclusão de curso **Técnico Profissionalizante em Áudio e Vídeo** ou **Técnico Profissionalizante em Rádio/TV**, ambos com carga horária mínima de 800 horas, em curso e instituição reconhecidos pelo MEC;
 - c) Ter experiência de trabalho de **02 (dois)** anos no exercício profissional na respectiva área de atuação escolhida;



- d) Ter o registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego na respectiva área de atuação escolhida, como Técnico de Áudio ou Técnico de Vídeo.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1** A inscrição no Concurso significará, para todo e qualquer efeito, aceitação expressa, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes **deste edital e do Regulamento**, das quais não poderá alegar desconhecimento, **bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o Concurso.**

UERJ, 08 de julho de 2015.

Original assinado por
Elaine Lucio Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

ANEXO 1

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA TÉCNICO EM ÁUDIO E VÍDEO / TV (VÍDEO):

I – PROGRAMA

Operação de câmera e áudio para gravação audiovisual em externas e estúdio. Noções de fotografia e iluminação comuns às câmeras de vídeo e fotográficas. Conhecimento de tipos de microfones específicos para captação das diversas situações de áudio para vídeo. Operação de ilha de edição em qualidade broadcast para exibição em internet e televisão. Domínio do programa de edição Adobe Premier na operação de edição, na configuração para exportação de vídeo, efeitos visuais, aplicação de legendas e demais títulos, além da edição de áudio. Noções da teoria da edição para a construção de narrativas visuais. Instalação e manutenção de equipamentos de vídeo, microfones e iluminação, incluindo a operação e instalação de projetores e sistemas de áudio em auditórios e salas de aula. Cobertura em vídeo de eventos acadêmicos e gravação de material audiovisual para projetos desenvolvidos na universidade. Apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão em laboratório de vídeo. Configuração de placas de vídeo, conhecimentos sobre formatos de compressão (codecs).

II – BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ANG, Tom. Vídeo digital: uma introdução. São Paulo: Editora Senac, 2007.

DANCYGER, Ken. Técnicas de edição para cinema e vídeo. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

Guia completo de fotografia: National Geographic. São Paulo: Editora Abril, 2008.

MURCH, Walter. Num piscar de olhos: a edição de filmes sob a ótica de um mestre. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2004.

VALLE, Sólton do. Microfones. Rio de Janeiro: Música e Tecnologia, 2002.

WATTS, Harris. Direção de Câmera. São Paulo: Summus, 1999.

PARA TÉCNICO EM ÁUDIO E VÍDEO / RÁDIO (ÁUDIO):

I – PROGRAMA

Operação de equipamentos de reprodução e gravação de áudio, com qualidade técnica em nível profissional. Gravação de reportagens, boletins, sínteses e programas radiofônicos, aulas e palestras em áudio digital. Edição e montagem de conteúdos radiofônicos, ao vivo ou gravados, utilizando softwares como SoundForge e Vegas. Instalação e manutenção de equipamentos de estúdio de áudio, tais como microfones, cabos, mesas de som, alto-falantes, compressores, equalizadores, mixers e microcomputadores. Apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão em laboratório de áudio. Sonorização de ambientes para apoio a eventos acadêmicos. Captação de áudio através de gravadores digitais, chaves híbridas e/ou afins. Noções de acústica. Configuração de placas de áudio, conhecimentos sobre formatos de compressão, domínio de efeitos sonoros, upload de arquivos de áudio para páginas na internet.

II – BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

FERRARETTO, Luiz Artur. Rádio – Teoria e prática. São Paulo: Summus, 2014.

FERREIRA, Daniela Carvalho Monteiro e PAIVA, José Eduardo Ribeiro de. O áudio na internet: uma orientação aos profissionais de comunicação e de tecnologia. Uberlândia: Edibrás, 2008.

HAUSMAN, Carl; MESSERE, Fritz; O'DONNELL, Lewis; BENOIT, Philip. Rádio – produção, programação e performance. Trad. da 8ª edição norte-americana. São Paulo: Cengage, 2011.

HUBER, David Miles. Técnicas modernas de gravação de áudio. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

MCLEISH, R. Produção de rádio: Um guia abrangente de produção radiofonia. São Paulo, Summus, 2001.

RODRIGUEZ, Ángel. A dimensão sonora da linguagem audiovisual. São Paulo: Ed. Senac-SP, 2006.

ANEXO 2

CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Divulgação do Edital e da Banca Examinadora	10/07/2015
Inscrições on-line	13/07 a 13/08/2015
Inscrições com pedido de isenção e envio de formulários/documentos (*)	Até 21/07/2015
Entrega do laudo médico dos candidatos portadores de deficiência (*)	Até 21/07/2015
Resultado da análise dos pedidos de isenção	Até 05/08/2015
Resultado da análise dos pedidos de inscrição na cota PCD	Até 05/08/2015
Confirmação das inscrições	Até 09/09/2015
Pedidos de correção de dados da inscrição	09 e 10/09/2015
Alocação dos candidatos	Até 18/09/2015
Realização da prova objetiva	27/09/2015
Divulgação do gabarito da prova objetiva	30/09/2015
Interposição de recursos contra o gabarito da prova objetiva	30/09 a 06/10/2015
Divulgação do gabarito da prova objetiva após recursos	Até 27/10/2015
Divulgação das notas preliminares da prova objetiva	Até 05/11/2015
Solicitação para vista do cartão resposta da prova objetiva	05 e 06/11/2015
Solicitação de recontagem de pontos da prova objetiva	06 a 12/11/2015
Divulgação das notas da prova objetiva após recontagem de pontos	Até 24/11/2015
RESULTADO FINAL	Até 27/11/2015

(*) Local e horário de entrega: Secretaria de Concursos da SRH, conforme item 4.5 do Edital, no horário de 09 às 16 horas.